



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

PARA PROFISSIONAIS DE
SAÚDE, CLÍNICAS MÉDICAS
E ODONTÓLOGICAS

INTRODUÇÃO

A gestão organizada e cuidadosa é essencial para que as empresas garantam a sustentabilidade financeira e cumpram as exigências tributárias, dada a complexidade e variedades de impostos e regulamentações.

E para **profissionais da área da saúde** não é diferente, e ainda pode ser ainda mais complexo.

Profissionais da área da saúde que atendem pacientes em consultório particulares, locais como hospitais e clínicas de terceiros sua gestão de tributos fica ainda mais complicada. Sem conhecimento sobre tributos e informações relevantes sobre seu funcionamento, acaba perdendo, principalmente dinheiro.

PLANEJAMENTO

O primeiro passo é, necessariamente, **planejar**.

Fazer o planejamento tributário significa analisar todas as formas possíveis para que você **não** fique sujeito a problemas com a Receita Federal.

Isso porque os processos de fiscalização da receita, podem gerar multas altíssimas devido ao erro na apuração ou pagamento indevido dos seus impostos.

VANTAGENS



- **Análise sobre oportunidades de economia fiscal**
- **Minimizar a probabilidade de fiscalização**
- **Identificação dos erros nas apurações**
- **Processo preventivo**
- **Minimizar o risco de cair na "malha fina"**
- **Ateciar-se a fiscalização**

Para falarmos de planejamento tributário, é necessário saber qual o perfil do profissional autônomo ou da clínica e consultório médico:

- **Profissionais Autônomos:** Aquele que atende em um consultório, será obrigatoriamente fazer o Imposto de Renda (IR) anual.
- **Clínica ou consultório como pessoa jurídica (PJ):** Consultório da profissional de saúde contribuinte seja inscrito como pessoa jurídica(PJ).

Lucro Presumido e o Simples Nacional é os mais comuns para consultório, clínicas e profissionais da saúde.



SIMPLES NACIONAL

Para enquadramento do consultório no Simples, é necessário avaliar algumas situações como, por exemplo, a quantidade de funcionários.

VANTAGEM DO SIMPLES NACIONAL	DESVANTAGEM DO SIMPLES NACIONAL
<ul style="list-style-type: none">• Somente um recolhimento mensal, quando não há funcionário;• Redução do valor do INSS patronal sobre a folha de pagamento;• Isenção de determinadas contribuições lançadas pelo governo;• Clínicas e consultórios podem se enquadrar no Anexo III.	<ul style="list-style-type: none">• Limitação no faturamento anual (R\$ 4.800.000,00);• Participação em outras empresas, limitadas ao somatório de receita bruta de (4.800.000,00);• Não se enquadra no Simples nacional, sócio domiciliado no exterior ou sócio pessoal jurídica.



LUCRO PRESUMIDO

Nesse regime tributário a margem de Lucro, presumida em lei, substitui o lucro efetivo da clínica.

Os impostos (IR e CSLL) são calculados levando em conta somente o percentual de 32% sobre a Receita Bruta.

Como por exemplo, imaginemos que seu consultório tem uma receita bruta de R\$: 100.000,00. Dessa forma, os impostos (IR e CSLL) incidirão sobre o valor R\$: 32.000,00 o restante da receita bruta R\$: 68.000,00 serão isentas.

VANTAGEM DO LUCRO PRESUMIDO	DESVANTAGEM DO LUCRO PRESUMIDO
<ul style="list-style-type: none">• Teto de faturamento anual até R\$: 78.000.000,00;• Melhor para empresas com margens maiores (poucas despesas);• O IR e CSLL pode ser pago trimestralmente, reduzindo o impacto no fluxo de caixa nos dois meses anteriores.	<ul style="list-style-type: none">• Caso o seu lucro seja menor que o Presumido (32%), você está incidindo em mais impostos.• Nesse regime não existe a hipótese de aproveitamento de crédito de PIS, COFINS.

COMPARAÇÃO

Lucro Presumido **vs** Simples Nacional

Consultório Individual

Supondo que o consultório possui um faturamento mensal de R\$ 15.000,00 e possui apenas uma funcionária que recebe R\$ 1.500,00 mensal e há uma retirada pró labore de R\$ 2.200,00.

Nesse caso o Simples Nacional é a melhor opção devido ao menor valor dos tributos quando enquadrado no anexo III com fator R, maior que 28%.

ISS varia por município de **2% a 5%**, em Feira de Santana o valor é 2%.

Consultório Pequeno

Supondo que o consultório possui um faturamento mensal de R\$ 30.000,00 e possui 3 funcionária que recebe R\$ 1.500,00 mensal e há uma retirada pró labore de R\$ 2.250,00.

Nesse caso o Simples Nacional é a melhor opção devido ao valor menor dos tributos, pois o fator R atingiu 28%.



COMPARAÇÃO

Lucro Presumido **vs** Simples Nacional

Consultório Médio

Supondo que a clínica tenha 10 funcionários, oito secretárias, uma supervisora e um administrador, totalizando R\$: 15.000,00 de despesas com o faturamento de R\$ 150.000,00.

O Lucro Presumido será a melhor opção em comparação ao anexo V do Simples.

Consultório Grande

Supondo que a clínica com 30 funcionários, totalizando o dobro do exemplo anterior de R\$ 60.000,00 e faturamento de R\$ 280.000,00.

Nesse caso devido ao grande número de funcionários, é mais vantajoso ao profissional de saúde optar pelo Simples Nacional, mesmo sendo anexo V.

EQUIPARAÇÃO A HOSPITAL

Clínicas que se equiparem a hospital poderão reduzir a base de imposto de 32% para 8% (IR) e 12% (CSLL).

Para isso, deverão estar enquadrados no artigo 30 da Instrução Normativa da RFB n 1540 de 085 de Janeiro de 2015.

ATRIBUIÇÕES DA ANVISA

λ Atribuição 1:

Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial e de hospital dia;

λ Atribuição 2:

Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde;

λ Atribuição 3:

Prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação;

λ Atribuição 4:

Atividades fins da prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia.

EXEMPLOS:

Serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que a prestadora destes serviços seja organizada sob a forma de **sociedade empresária** e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;

Excetua-se as simples consultas, mesmo que prestadas em ambiente hospitalar.

PERGUNTAS FREQUENTES



- **QUAL É O REGIME DE TRIBUTAÇÃO A QUE MINHA CLÍNICA DEVE ESTAR SUBMETIDA PARA OBTER O BENEFÍCIO DAS ALÍQUOTAS REDUZIDAS DE IRPJ E CSLL?**

As clínicas devem estar submetidas ao regime de tributação Lucro Presumido;

- **COMO COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DA ANVISA PARA OS FINS DE OBTER A REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS?**

Por meio de alvará da vigilância sanitária;

- **AS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PRECISAM TER ALGUMA DESCRIÇÃO ESPECÍFICA?**

Deve ser possível comprovar a origem das receitas, provenientes de serviços voltados diretamente à promoção da saúde e que não sejam consultas médicas.

SIMULAÇÕES ABAIXO:

- **Clínicas NÃO Equiparadas a hospital:**
COM RECEITA MENSAL DE R\$ 100.000,00

NÃO EQUIPARADO A HOSPITAL				
TRIBUTOS	ALÍQUOTA DIRETA	RECEITA MENSAL	BASE DE CÁLCULO LUCRO PRESUMIDO	VALOR A PAGAR POR MÊS
IR	4,80%	R\$ 100.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 4.800,00
IR Adicional	3,60%	R\$ 100.000,00	-	R\$ 3.600,00
CSLL	2,88%	R\$ 100.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 2.880,00
PIS E COFINS	3,65%	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3.650,00
ISS	2,00%	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	16,93%			R\$ 16.930,00

IR Adicional é variável de acordo com o faturamento trimestral.



- **Clínicas Equiparadas a hospital:**
COM RECEITA MENSAL DE R\$ 100.000,00

EQUIPARADO A HOSPITAL				
TRIBUTOS	ALIQUOTA DIRETA	RECEITA MENSAL	BASE DE CÁLCULO LUCRO PRESUMIDO	VALOR A PAGAR POR MÊS
IR	1,20%	R\$ 100.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00
IR Adicional	0,00%	R\$ 100.000,00	-	R\$ 00,00
CSLL	1,08%	R\$ 100.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.080,00
PIS E COFINS	3,65%	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3.650,00
ISS	2,00%	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	7,93%			R\$ 7.930,00

*IR Adicional é variável de acordo com o faturamento trimestral.

Como você pôde observar, existem diversas opções de formatação da sua clínica.



Devemos considerar todas estas oportunidades de legislação tributária para tomar a melhor decisão possível do ponto de vista legal e econômica.

Vale observar que existe risco em um equacionamento mal feito, pois o fisco poderá cobrar o período passado em um novo enquadramento.

Por esta razão, é de **extrema importância a assessoria de especialistas na área de tributos para tornar este risco mínimo.**

DICA IMPORTANTE



- **Simplex Nacional:**

A opção pelo Simplex Nacional deve ser feita sempre no mês de Janeiro, até o último dia útil.

- **Pagamento de Profissionais de Saúde:**

Ao remunerar outro profissional da saúde através de sua empresa (PJ) em que o mesmo não seja sócio, deve-se ter o cuidado de receber uma nota fiscal da prestação de serviços que será lançada como despesa na sua empresa ou fazer um RPA.

CONCLUSÃO

Forma simplificada dos regimes tributários adequados para os negócios da saúde.

Gostaríamos de deixar claro a importância de analisarmos cada caso e suas particularidades. Pois está em constante mudança em nossa legislação, sendo assim necessário o acompanhamento constante da legislação brasileira. Com algumas mudanças benéficas, facilitando o processo.

Diante dessa realidade, é necessário procurarmos um profissional competente (assessor contábil) que possa acompanhar de perto as mudanças e adequações do caso específico da sua clínica, melhorando a sustentabilidade de seu negócio e **garantindo que você pague menos impostos dentro dos termos da lei.**

SE INTERESSOU NESSE SERVIÇO OU TEM DÚVIDAS?

Entre em contato aqui, conosco!

**Oferecemos Contabilidade e Gestão financeira com o lema:
Cuide das pessoas que nós cuidamos das suas contas!
Somos profissionais com experiência em Gestão na área da
saúde. Conte Conosco!**



(75) 3223-3691

Saiba mais aqui!